

## PORTARIA COREN-AL Nº 124/2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

**Art. 1º** - Ficam designados os profissionais abaixo para elaboração de Manuais de Normas e Rotinas, e Protocolos Operacionais Padrão, referente ao PAD COREN/AL Nº 372/2018. Solicitado pelo Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL.

- **ALICE CORREIA BARROS- COREN-AL Nº 432536-ENF**
- **DANNYELLY DAYANE ALVES DA SILVA- COREN-AL Nº 271580-ENF**
- **FLAVIANE MARIA PEREIRA BELO – COREN-AL Nº 396971-ENF**
- **HILCA MARIANA COSTA GOMES- COREN-AL Nº 134965-ENF**
- **LUCAS KAYZAN BARBOSA DA SILVA – COREN-AL Nº 432278-ENF**
- **NAYRON CARLOS DA SILVA VASCONCELOS – COREN-AL Nº 531139-ENF**
- **WBIRATAN DE LIMA SOUZA- COREN-AL Nº 214302-ENF**

**Art. 2º** - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 42º, da Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 07 de junho de 2018.

**Renné Cosmo da Costa**  
COREN-AL Nº 371.396-ENF  
Presidente COREN/AL

**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
COREN-AL Nº 205.404-ENF  
Secretário COREN-AL

